

LEI Nº 773/66

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Artº 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "Comitê - Pró-Mo -
lheramentos de Jaguaré.
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1966.

Deputado Raimundo Aguiar

Deputado Francisco

Alfredo Costa Filho

Alfredo Pinheiro da Silva

Amelino Leite

Vicente Falcão

Alvaro Gomes dos

Santos

João